

símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **RANDY WALESSA DA SILVA FLORÊNCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.175.664-02, do cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 127/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2022.

O Prefeito do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2022 – GP, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa RFS Engenharia Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 26.421.343/0001-13, cujo objeto é a construção do Centro de Operações Integradas de Segurança Pública – COISP no Município de Macaíba:

I – **Raimundo Luís dos Santos Júnior**, CPF: 026.554.344-47, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Faustino Avelino**, CREA-RN: 211829453-0, na qualidade de Fiscal Técnico;
II – **Jacione Camelo Nascimento Oliveira**, CREA-RN: 211299391-7, na qualidade de Fiscal Técnico substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 04 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2022.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 0096261-2, 04 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade Curitiba/PR, a fim de participar do Curso Novo COMPREV realizado pela Secretaria de Previdência em parceria com a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios), durante os dias 15 a 18 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 04 de fevereiro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2022.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JAMILE CARLA DA CUNHA PONTES DE ARAÚJO**, Coordenadora Administrativo do MacaíbaPREV, inscrita na matrícula nº 1100050-2, 04 (quatro) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade Curitiba/PR, a fim de participar do Curso Novo COMPREV realizado pela Secretaria de Previdência em parceria com a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios), durante os dias 15 a 18 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 04 de fevereiro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PREGÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica Especializada para Execução de Serviços de Eficientização, Manutenção, Implantação com Luminária de LED e Software de Gerenciamento do Sistema de Iluminação do Município de Macaíba/RN.

À CPL **decidiu pela habilitação** das empresas FG-TECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 04.792.477/0001-08; RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 10.917.124/0001-90; e ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.375.003/0001-60; e **pela inabilitação do consórcio LUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, composto pelas empresas CASTRO & ROCHA – CNPJ: 32.185.141/0001-12 e TAVARES & SALES ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 28.807.917/0001-11, por não existir no Edital a previsibilidade da participação de consórcios, conforme preconiza o Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 04/02/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.